

o pedido constante no documento SEI nº 078379877, para fins de pagamento de pensão em favor da interessada, observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI, do §8, do Art. 46, do supra citado Decreto

Documento: [079818918](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6310.2022/0006154-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A) s: NILZA BARBOSA DA ROCHA DA SILVA

LUCAS BARBOSA LUCENA

1. À vista das informações e documentos constantes dos autos, tendo por base o contido no Decreto Municipal nº 61.150/2022, em seu artigo 5º, inciso I, alínea “a” e inciso II, combinado com o Artigo 27, inciso II, §1º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, alterada pela ELOM 41/2021, DEFIRO os pedidos constantes nos documentos SEI nº 077691370 e 077691841, para fins de pagamento de pensão em favor dos interessados, observando o prazo de manutenção previstos nos incisos IV e §8, inciso VI, do Art. 46, do supra citado de Decreto, respectivamente.

Documento: [080249661](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO : 6310.2022.0005736-8

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SARMENTO

1 - À vista das informações e documentos constantes dos autos, tendo por base o disposto no Decreto Municipal nº 61.150/2022, em seu artigo 5º, inciso II, combinado com o Artigo 27, inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, alterada pela ELOM 41/2021, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 077104815, para fins de pagamento de pensão em favor da interessada, observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI, do §8, do Art. 46, do supra citado Decreto

Documento: [080234893](#) | **Comunicado**

PROCESSO : 6310.2023/0000096-1

INTERESSADO: PAULO DE SOUZA ALVES FILHO

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 073141947

Para fins de continuidade na análise do pedido formulado no processo nº 6310.2023/0000096-1, FICA CONVOCADO (a) Sr (a). PAULO DE SOUZA ALVES FILHO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos faltantes a este Instituto - IPREM, encaminhando para o e-mail: dionealves@prefeitura.sp.gov.br, conforme disposto no artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

Divisão de Pagamento de Benefícios

Documento: [080374254](#) | **Despacho indeferido**

6310.2022/0003438-4 - Concessão de pensão por morte: Perícia Médica

Despacho Indeferido

ASSUNTO: Perícia Médica para Isenção de Imposto de Renda

INTERESSADO: OTONIEL CARLOS DE MELO

Superintendência

Documento: [080314580](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 6310.2023/0001611-6

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Capacitação profissional de servidores do IPREM no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no processo sei! nº 6310.2023/0001611-6 e das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária desta Pasta, as quais acolho, como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, por inexigibilidade de licitação, a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ/ME, sob o n.º 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, n.º 1.707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR. CEP. 85.864-320, para a capacitação profissional dos servidores do IPREM no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), conforme a proposta doc. sei! n.º 079901497.

II - O prazo para retirada da Nota de Empenho é de 2 (dois) dias contados da data da convocação;

II.A - O prazo para a realização da despesa será no presente exercício.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a empresa deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho;

b) 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o décimo dia posterior ao término do prazo ajustado, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso, superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na hipótese de não prestar os serviços;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pela entrega parcial dos serviços ou das quantidades exigidas neste ajuste, até o trigésimo dia, contado do recebimento da Nota de Empenho;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento total da obrigação, por prazo superior a 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, contados do recebimento da Nota de Empenho, que se configura em inexecução total da obrigação.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação orçamentária n.º

acolhi
respeito
Recurs
inadmi
para c
Provid

Prazo:

DESPA

I - Nos

JUD-2

Cumpr

sei! 60

decisã

25.201

Públic

Quinqu

vencim

eventu

provid

funcion

CPF nº

nascida

Ferreir

518.50

de Oliv

RF: 66

Henriq

SSP/SE

Denise

16.581

1965,

028.62

nascida

vínculo

e a Se

Efetuar

autores

integra

sobre

recipro

executi

2.023,

Elabor

montar

termo

data de

como t

em que

atos o

definit

apostil

demon

regime

do Qu

terem

precisã

com a

licenci

fazer

isent

confer

dos nú

óbito,

servid

positiv

do SEI

II - Pub

III - Ap

atend

Cumpr